



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 05 - PARTE 08

SÍMBOLOS GRÁFICOS

2016

Estabelece os requisitos para a representação gráfica dos símbolos empregados em Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 08/2016 – Símbolos Gráficos, que estabelece os requisitos para a representação gráfica dos símbolos empregados em Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, atendendo ao previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações e Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Resolução Técnica entrará em vigor na data da publicação.

Quartel em Porto Alegre, 07 de novembro de 2016

ADRIANO KRUKOSKI FERREIRA – Cel QOEM
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 05 - PARTE 08
SÍMBOLOS GRÁFICOS
2016

SUMÁRIO

- 1. Objetivo**
- 2. Aplicação**
- 3. Referências Normativas**
- 4. Definições**
- 5. Procedimentos**

ANEXO

- A. Símbolos gráficos para Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio na forma completa**

Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 212, de 08 de novembro de 2016.

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer os requisitos necessários para a representação gráfica dos símbolos empregados em Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, na forma completa, atendendo ao previsto na Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações.

2. APLICAÇÃO

2.1 Esta Resolução Técnica – RTCBMRS, aplica-se aos elementos gráficos constantes nos PPCI das edificações e áreas de risco de incêndio, em conformidade com o disposto Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e RTCBMRS n.º 05 – Parte 1.1/2016, e suas alterações.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

3.1 Para a compreensão desta Resolução Técnica é necessário consultar as seguintes normas, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem a substituí-las e regulamentá-las:

- a) Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações;
- b) Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações;
- c) ABNT NBR 14100 – Proteção contra incêndio – Símbolos gráficos para projeto;
- d) Resolução Técnica CBMRS n.º 05 – Parte 1.1/2016, e suas alterações.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Para fins desta Resolução Técnica, aplicam-se as definições previstas no Art. 6º, da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e na RTCBMRS n.º 02/2014, e suas alterações.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 As plantas baixas dos PPCI na forma completa, deverão ser apresentados ao CBMRS, empregando a simbologia gráfica prevista na Tabela 1, do Anexo “A”, desta RTCBMRS.

5.2 A simbologia gráfica prevista na Tabela 1, do Anexo “A”, desta RTCBMRS, deverá ser representada empregando a cor vermelha.

Nota: A cor vermelha, em plantas de PPCI na forma completa, somente deverá ser utilizada para representar as medidas de segurança contra incêndio e informações complementares relacionadas diretamente com estas medidas.

5.3 Caso seja necessário representar alguma medida de segurança contra incêndio cuja simbologia gráfica não conste na Tabela 1, do Anexo “A”, desta RTCBMRS, deverá ser empregada, de forma complementar, a norma ABNT NBR 14100.

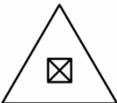
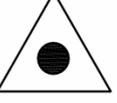
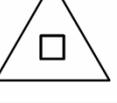
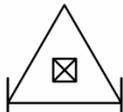
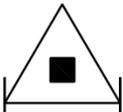
5.4 Caso persista a falta de simbologia gráfica, o responsável técnico poderá criar sua própria simbologia, desde que não conflite com os símbolos previstos nesta RTCBMRS ou na norma ABNT NBR 14100.

5.5 As pranchas deverão conter legenda representando todos os símbolos gráficos empregados e seu significado, de forma clara e de fácil identificação pelo leitor.

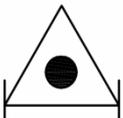
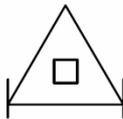
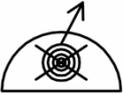
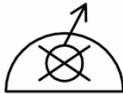
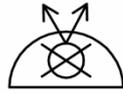
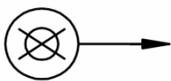
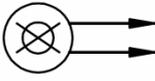
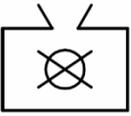
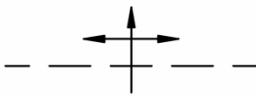
5.6 Os símbolos gráficos deverão estar em uma mesma escala, proporcional ao desenho técnico, permitindo a perfeita visualização das medidas de segurança contra incêndio.

ANEXO A

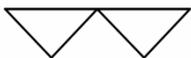
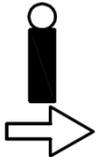
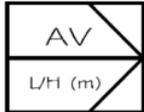
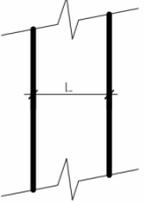
TABELA 1
SÍMBOLOS GRÁFICOS PARA PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA
INCÊNDIO NA FORMA COMPLETA

	Símbolo Gráfico	Significado	Observação
Extintor de incêndio portátil		Carga d'água pressurizada (AP)	Junto ao símbolo, deverá ser informado o número de ordem do extintor de incêndio, o tipo de agente extintor e sua capacidade extintora.
		Carga de pó químico seco (PQS) BC	
		Carga de pó químico seco (PQS) ABC	
		Carga de gás carbônico (CO ₂)	
		Carga de espuma mecânica (EM)	
		Carga de halogenado	
Extintor de incêndio sobre rodas		Carga d'água pressurizada (AP)	Junto ao símbolo, deverá ser informado o número de ordem do extintor de incêndio, o tipo de agente extintor e sua capacidade extintora.
		Carga de pó químico seco (PQS) BC	
		Carga de pó químico seco (PQS) ABC	
		Carga de gás carbônico (CO ₂)	

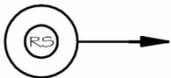
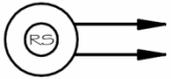
ANEXO A

	Símbolo Gráfico	Significado	Observação
Extintor de incêndio sobrerodas		Carga de espuma mecânica (EM)	Junto ao símbolo, deverá ser informado o número de ordem do extintor de incêndio, o tipo de agente extintor e sua capacidade extintora.
		Carga de halogenado	
Hidrantes e mangotinhos		Mangotinho	Junto ao símbolo, deverá ser informado o número de ordem que o identifique em planta.
		Hidrante simples	
		Hidrante duplo	
		Dispositivo de recalque simples	
		Dispositivo de recalque duplo	
		Reservatório de incêndio	
Hidrante urbano		Coluna	
		Subterrâneo	

ANEXO A

	Símbolo Gráfico	Significado	Observação
Alarme de incêndio		Acionador manual de alarme de incêndio	Junto ao símbolo, deverá ser informado o número de ordem que o identifique em planta.
		Central de detecção e alarme	
Saída de emergência		Barra antipânico	
		Porta corta-fogo	Junto ao símbolo, deverá ser informado o tempo de resistência o fogo da porta corta-fogo.
		Iluminação de balizamento	Junto ao símbolo, deverá ser informado o número de ordem que o identifique em planta e o código do tipo de sinalização de acordo com a ABNT NBR 13434-2/2004.
		Sinalização de orientação e salvamento	Junto ao símbolo, deverá ser informado o número de ordem que o identifique em planta. Em planta baixa, os pontos onde serão implantadas as sinalizações deverão estar indicados por uma circunferência dividida horizontalmente em duas partes iguais, sendo que na parte superior deverá constar o código do símbolo e na parte inferior deverão constar suas dimensões, em milímetros. O código deverá ser consultado na ABNT NBR 13434-2/2004
Acesso de viaturas		Pódio do acesso de viaturas	Na parte inferior do símbolo, deverão constar as suas dimensões, em metros.
Acesso de viaturas		Vias de acesso interno	As dimensões dos acessos internos, quando obrigatórios, deverão ser cotadas com sua largura "L" em metros.

ANEXO A

	Símbolo Gráfico	Significado	Observação	
Rede seca		Dispositivo de recalque simples para rede seca		
		Dispositivo de recalque duplo para rede seca		
		Hidrante simples para rede seca	Junto ao símbolo, deverá ser informado o número de ordem que o identifique em planta.	
		Hidrante duplo para rede seca		
		Hidrante de coluna simples para rede seca		
		Hidrante de coluna duplo para rede seca		
Elementos corta-fogo		Elementos corta-fogo para isolamento de riscos e saídas de emergência.		Junto ao símbolo, deverá ser informado o tempo de resistência ao fogo do elemento corta-fogo.